



Brasília (DF), em 22 de fevereiro de 2024.

COMUNICADO – ELEIÇÕES

O **CONSELHO FEDERAL DOS DESPACHANTES DOCUMENTALISTAS DO BRASIL – CFDD/BR**, vem **INFORMAR**, em quadro resumo, referente ao Ofício Circular/PRE/CFDD/BR-004/2024, de 09 de fevereiro de 2024.

FUNDAMENTO – ESTATUTO – REGIMENTO ELEITORAL	PRAZO / DATA
Art. 60	Os mandatos terão prazo de 04 (quatro) anos
PRAZO MÁXIMO PARA CRIAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL – PRESIDENTES DOS CRDD'S	15 DE ABRIL DE 2024
DATA DA ELABORAÇÃO DA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA – PLENÁRIA DO CFDD/BR	11 DE AGOSTO DE 2022
VIGÊNCIA DOS MANDATOS – REGRAS DE PRORROGAÇÃO OU NÃO DA VIGÊNCIA DOS MANDATOS	31/07/2024 – MAIS DA METADE EM 11/08/2022 31/07/2028 – PRIMEIRA METADE DO MANDATO EM 11/08/2022
DATA DAS ELEIÇÕES – DIRETORIA DOS CONSELHOS REGIONAIS	15/07/2024
PRAZO DE REGISTRO DAS CHAPAS – ART. 65	DEVE OCORRER ENTRE 30 (TRINTA) E 60 (SESSENTA) DIAS ANTES DA DATA PREVISTA PARA ELEIÇÃO – 15/07/2024



Sem mais, nos colocamos à disposição para quaisquer assuntos que se façam necessários e aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada e distinta consideração.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
OSNILDO OSMAR SILVEIRA
Presidente do CFDD/BR